

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2501056400100057301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** MARIA DAS DORES FROTA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 026.993.913-01**Endereço:** Rua 13 - 545 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-130**Telefone:** (85) 99633-8118**E-mail:** DASDORESFROTA@GMAIL.COM**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará**Nome Fantasia:** Cagece**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/02/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que no mês de setembro de 2024 recebeu sua fatura da Cagece, com o consumo mais alto que o normal, atingindo (36m³), e a fatura veio no valor de R\$ 341,38 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Se for analisar a média do seu consumo de acordo com os 6 meses anterior da fatura de setembro, a média é de (13 m³), e a fatura do mês de outubro o consumo foi de (10m³); a de novembro (9m³) e a de dezembro (8m³). A consumidora então solicitou a vistoria de vazamento oculto, onde não foi encontrado nenhum erro, e foi solicitado também a vistoria no hidrômetro, onde foi constatado de que o mesmo estava com erro, e por esse motivo realizaram a substituição do hidrômetro, porém mesmo tendo comprovado de que o erro estava no hidrômetro, até a presente data ainda não houve nenhuma notificação referente a reajuste da fatura do mês de setembro. A reclamante afirma que já recebeu uma notificação de corte sobre referente a essa fatura, e por esse motivo veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja reavaliado a fatura do mês de setembro.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Janeiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 23/01/2025

Ass. do consumidor(a): Maria Das Dores Frota da Silva
MARIA DAS DORES FROTA DA SILVA